



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.283, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

**Autógrafo nº 185/2021 – Projeto de Lei nº 206/2021**

Altera a Lei nº 9.926, de 19 de março de 2020, incluindo representantes da Secretaria Municipal da Cultura na Comissão Julgadora do Programa de Amparo à Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de agosto de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.926, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. ....

I – 3 (três) representantes do Conselho Municipal de Cultura, devendo ser contemplado com 1 (um) membro cada uma das classes especificadas nos incisos I a III do “caput” do art. 4º da Lei nº 7.953, de 6 de junho de 2013;

II – 2 (dois) representantes da FUNDART, permitida a indicação de membros de seu Conselho Curador; e

III – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Cultura.”(NR)


Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de agosto de 2021.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).